



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves
Gabinete da Direção-geral

EDITAL Nº 48, de 22 de setembro de 2026.

SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA ATUAÇÃO EM PROJETOS DE ENSINO

O Diretor-geral do *Campus* Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), por intermédio da Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Ações de Ensino (CAGE), torna pública a abertura das inscrições para candidatos a bolsas do Programa Institucional de Bolsas de Ensino (PIBEN) destinadas a estudantes de nível técnico e superior do IFRS.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital visa à seleção de bolsistas para atuar nos projetos de ensino aprovados no Edital Proen nº 14/2026 - Apoio a Projetos de Ensino com Foco em Ações de Acesso, Inclusão Digital e Diversidade Junto aos Núcleos de Ações Afirmativas e Coordenações.

1.2. As Bolsas são divididas nas seguintes modalidades:

- a) Bolsa de Ensino Técnico (BET): destinada aos estudantes de cursos técnicos de nível médio do IFRS.
- b) Bolsa de Educação Superior (BES): destinada aos acadêmicos de nível superior do IFRS;

1.3. O auxílio institucional aos projetos do presente edital refere-se somente à oferta de bolsas de ensino de 12 horas semanais, no valor de R\$ 525,00 mensal, previsto na Resolução IFRS nº 006/2023, homologada pela Resolução IFRS nº 09/2023.

1.4. A vigência das bolsas será de 06 de outubro a 31 de dezembro de 2026.

2. DO QUANTITATIVO DE BOLSAS

2.1. A distribuição das vagas para os bolsistas de ensino encontra-se no quadro a seguir:

Coordenador	Projeto	Nº de bolsas/carga horária
Samanta Trivilin Comiotto	Assistência Estudantil e Inclusão Digital: implementação de ações no IFRS Campus Bento Gonçalves	1 bolsa de 12 horas

2.2. O quantitativo de bolsas está condicionado aos recursos financeiros destinados às bolsas do EDITAL PROEN Nº 14/2026 - APOIO A PROJETOS DE ENSINO COM FOCO EM AÇÕES DE ACESSO, INCLUSÃO DIGITAL E DIVERSIDADE JUNTO AOS NÚCLEOS DE AÇÕES AFIRMATIVAS E COORDENAÇÕES.

3. DO CRONOGRAMA

Publicação do edital de seleção de bolsista(s)	22/09/2026
Período de Inscrição - via formulário eletrônico	22/09 a 27/09/2026
Divulgação do resultado parcial das inscrições homologadas	28/09/2026
Submissão de recursos quanto à não homologação de inscrição – via formulário eletrônico	28 e 29/09/2026
Divulgação do resultado final das inscrições homologadas	30/09/2026
Período de seleção	de 30/09 a 01/10
Entrega do resultado da seleção/classificação de bolsistas pelo coordenador do projeto à Diretoria de Ensino - via formulário eletrônico	até 02/10/ às 12h
Publicação do resultado do edital de seleção de bolsista(s)	02/10/2026
Entrega dos documentos do bolsista pelo coordenador - via formulário eletrônico	Até 05/10/2026
Início do projeto e das atividades do(a) bolsista de ensino	06/10/2026
Término da vigência das bolsas de projeto de ensino	31/12/2026
Prazo máximo de envio do relatório do(a) bolsista de projeto de ensino pelo coordenador do projeto à CAGE	Até 31/12/2026
Prazo de envio no SIGAA do relatório final do projeto (do Coordenador)	Até 31/12/2026

4. DOS REQUISITOS E DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA

4.1. O bolsista de projeto de ensino deverá seguir o disposto na [Resolução IFRS nº 022/2015](#).

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas no período determinado no cronograma deste edital.

5.2. As inscrições deverão ser realizadas pelo (a) candidato(a) interessado(a) preenchendo o [Formulário de Inscrição](#).

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção dos bolsistas será de responsabilidade do (a) coordenador (a) de cada projeto, devendo ser amplamente divulgados para a comunidade acadêmica as datas e os horários da seleção, bem como os critérios a serem utilizados no processo de seleção.

6.2. Os pré-requisitos e a forma de seleção dos bolsistas, nas modalidades BES e/ou BET, são:

Coordenador(a)	Projeto	Nº de bolsas	Requisitos para a bolsa	Forma de seleção
Samanta Trivilin Comiotto	Assistência Estudantil e Inclusão Digital: implementação de ações no IFRS Campus Bento Gonçalves	1 bolsa de 12 horas	Estudantes dos cursos de ensino médio técnico ou cursos superiores matriculados no IFRS Campus Bento Gonçalves, prioritariamente contemplados nos Editais da Assistência Estudantil. Ter disponibilidade de tempo para atender as atividades do projeto.	Entrevista

6.3. O (a) coordenador (a) do projeto deverá realizar a seleção dos bolsistas no período indicado no cronograma deste edital.

6.4. O processo de seleção dos bolsistas deverá gerar notas parciais referentes à forma de seleção e uma nota final, de caráter classificatório.

6.5. O (a) coordenador (a) do projeto de ensino deverá manter arquivados os documentos do processo de seleção dos bolsistas durante toda a vigência do projeto.

6.6. O processo de seleção dos bolsistas será válido pelo período de vigência da bolsa e, em caso de substituição de bolsista, ficará valendo a classificação publicada por meio deste edital.

6.7. Para o caso de não haver classificados para contemplar a vaga da bolsa ou a substituição, o (a) coordenador (a) do projeto de ensino deverá, via e-mail institucional, solicitar a abertura de novo edital para executar o processo de seleção ou informar a não utilização da bolsa à Direção de Ensino, através do e-mail cage@bento.ifrs.edu.br

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

7.1. A classificação final será em ordem decrescente a partir da nota atribuída no processo de seleção. Em caso de empate, os seguintes critérios de desempate serão adotados:

- a) maior idade;
- b) sorteio.

7.2. Serão desclassificados os (as) discentes com nota final menor que 60,0.

7.3. O (a) coordenador (a) do projeto deverá enviar o resultado da seleção/classificação dos bolsistas – indicando inclusive os candidatos suplentes – à Diretoria de Ensino via [formulário eletrônico](#) com a ATA da SELEÇÃO (**Anexo III**).

7.4. A classificação neste processo não garante a vaga da bolsa, pois esta depende da disponibilidade de recursos da matriz orçamentária do *Campus Bento*, destinados a esse fim.

7.5. A Diretoria de Ensino do *Campus Bento* divulgará a listagem dos candidatos classificados para cada vaga na data prevista no cronograma deste edital no site do *campus*.

8. DA IMPLEMENTAÇÃO

8.1. Após a divulgação dos resultados, o (a) coordenador (a) do projeto deverá indicar o (s) bolsista (s) selecionado (s), de acordo com o prazo definido no cronograma deste edital, por meio do envio dos seguintes documentos à Direção de Ensino, via digital, via [formulário eletrônico](#):

- a) Comprovante de matrícula do semestre vigente;
- b) Comprovante com dados bancários do bolsista, indicando a conta e a agência bancária (cópia do cartão);
- c) Formulário de Indicação e Substituição de Bolsista (**Anexo I**);
- d) Termo de compromisso do bolsista (**Anexo II**), considerando a necessidade de autorização dos responsáveis para aqueles que forem menores de 18 anos.

8.2 A conta corrente individual do bolsista deverá ser de sua titularidade e vinculada ao seu CPF.

8.3 O (s) bolsista (s) deverá (ão) iniciar suas atividades conforme cronograma definido no edital.

8.4 O pagamento da bolsa ocorrerá no mês subsequente a sua implementação, sendo vedada a retroatividade.

8.5 O número de bolsas e o seu pagamento deverá atender à disponibilidade de recursos do campus.

9.1 DA SUBSTITUIÇÃO DO BOLSISTA

9.2 O pedido de substituição do bolsista deverá ser solicitado pelo (a) coordenador (a) do Projeto de ensino à Diretoria de Ensino do *campus*, em formulário específico (**Anexo I**).

9.3 O coordenador do Projeto de Ensino deverá encaminhar à Diretoria de Ensino os documentos do (s) novo (s) bolsista (s) selecionado (s), indicados no item 8.1.

9.4 O bolsista substituído deverá enviar, em até 10 (dez) dias, à Diretoria de Ensino o relatório das atividades realizadas, com a assinatura do coordenador do Projeto de Ensino.

10. DO ACOMPANHAMENTO

10.1 É obrigatória a apresentação de trabalhos de ensino em evento (s) do *campus* de origem ou da reitoria, sob pena de cancelamento da bolsa.

10.2 O (A) coordenador (a) do projeto informará mensalmente à Diretoria de Ensino do *campus* a frequência do bolsista nas atividades do projeto.

10.3 O acompanhamento da execução das atividades do bolsista será realizado pelo (a) coordenador (a) do projeto e, em situação irregular detectada, a CAGE do campus deverá ser comunicada para avaliar e definir medidas de adequação.

11. DA AVALIAÇÃO

11.1 O bolsista deverá elaborar Relatório Final do Bolsista de Ensino, conforme [modelo](#), e enviar ao Coordenador do Projeto de Ensino. Após a correção do referido relatório o coordenador do projeto deverá enviar, até 31 de dezembro de 2026, via email (cage@bento.ifrs.edu.br), o(s) Relatório(s) Final(is) do(s) Bolsista(s) de Ensino.

11.2 Caso o bolsista não entregue o relatório no prazo, ficará impedido de participar de seleções para outros editais de ensino do IFRS, até que regularize a situação.

11.3 Os Relatórios de Atividades de Ensino deverão ser avaliados pela CAGE, com base no Plano de Trabalho do (s) bolsista (s) e na (s) produção (ões), que incluem aquela (s) apresentada (s) em evento do IFRS e/ou em outras instituições.

11.5 É obrigatório que o (a) bolsista explicita no item 8 do [modelo do relatório](#) o (os) evento (os) do qual tenha participado.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Este edital segue as orientações das normativas da Pró-reitoria de Ensino do IFRS e do EDITAL PROEN Nº 14/2026, Apoio a Projetos de Ensino com Foco em Ações de Acesso, Inclusão Digital e Diversidade Junto aos Núcleos de Ações Afirmativas e Coordenações, incluindo posteriores regulamentações que se fizerem necessárias.

12.2 Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou em desacordo com as exigências do edital.

12.3 É responsabilidade dos candidatos a bolsistas acompanharem as publicações referentes a este edital.

12.4 A Diretoria de Ensino e/ou a CAGE do *campus* poderá suspender o pagamento das bolsas concedidas, a qualquer momento, caso verifique o descumprimento das normas estabelecidas.

12.5 No caso de suspensão de pagamentos de bolsas de ensino, caberá recurso encaminhado ao Conselho de cada *Campus* (CONCAMP).

12.6 Os resultados obtidos pelas propostas de ensino apoiadas por este Edital, quando apresentados em eventos, cursos e publicações deverão, obrigatoriamente, citar: “Apoio: IFRS”, acompanhado do logotipo da instituição.

12.7 Os casos omissos serão resolvidos pela CAGE do *Campus* Bento Gonçalves do IFRS.

12.8 A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

Rodrigo Otávio Câmara Monteiro
Diretor-geral do *Campus* Bento Gonçalves do IFRS
Portaria IFRS nº 132/2024

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO OU DESLIGAMENTO DE BOLSISTA

Modalidade	☐ Programa	☐ Projeto	Local e data: _____
	☐ INDICAÇÃO	☐ SUBSTITUIÇÃO	☐ DESLIGAMENTO

Título do Programa ou Projeto de Ensino	
Coordenador do projeto	

Dados do coordenador do programa ou projeto de ensino	
Nome	
CPF	
E-mail	
Telefone (fixo e celular)	()

Dados do bolsista indicado (um formulário por bolsista)					
Nome completo					
CPF					
E-mail					
Telefone	()				
Curso					
Instituição (campus)					
Banco (nome)		Agência nº		Conta nº	

Dados do bolsista - () substituído ou () desligado	
Nome completo	
CPF	
E-mail	
Telefone	()
Curso	
Instituição (Campus)	

Motivo

- | | |
|---|--|
| ☐ Por insuficiência de desempenho
☐ Término de curso
☐ Por falecimento
☐ Por obtenção de bolsa em outra agência
☐ Outro motivo (justifique): | ☐ Bolsista adquiriu vínculo empregatício
☐ Por desistência do bolsista
☐ Trancamento de matrícula |
|---|--|

Declaração

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras e assumo total e irrestrita responsabilidade civil e penal pelas mesmas. Informo que o bolsista indicado foi selecionado cumprindo as normas do Edital a que está vinculado. Autorizo o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul a buscar sua comprovação a qualquer momento.

Assinaturas		
Bolsista indicado	Bolsista substituído/desligado	Coordenador(a) do Programa ou Projeto de Ensino
Responsável legal - Bolsista indicado (se discente menor de idade)	Responsável legal - Bolsista substituído/desligado (se discente menor de idade)	

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA

Eu, _____, brasileiro, estudante no IFRS - *campus* _____, candidato à bolsa, no âmbito do Edital Proen no 14/2026 - Apoio a Projetos de Ensino com Foco em Ações de Acesso, Inclusão Digital e Diversidade Junto aos Núcleos de Ações Afirmativas e Coordenações, DECLARO que não sou beneficiário de outra bolsa em nenhuma outra entidade de fomento e que tenho disponibilidade de horário para a execução das atividades previstas no meu Plano de Trabalho. DECLARO, ainda, que li o Edital a que se vincula a bolsa, que estou perfeitamente ciente de seus termos, e que concordo, expressamente, em participar do projeto de ensino, recebendo uma bolsa do Programa Institucional de Bolsas de Ensino do IFRS com valor mensal de R\$ _____ (_____ reais), referente a _____ horas semanais, através de depósito em conta bancária, e que minha participação nas atividades de execução do projeto não configura relação empregatícia.

- Concordo, expressamente, em ser orientado (a) por _____, durante a vigência da bolsa e que estou ciente das atividades que serão executadas.
- Concordo que imagens pessoais poderão ser utilizadas para divulgação dos trabalhos relacionados ao programa/projeto.
- Concordo também que qualquer modificação nas condições expostas acima será imediatamente comunicado à Comissão Institucional, sob pena de devolução das parcelas recebidas, com correção monetária.

Local: _____

Data: __/__/20__

Assinatura do Bolsista: _____

***Em caso do bolsista ser menor de dezoito (18) anos:**

Assinatura do Pai ou Responsável: _____

Efetuei a leitura das declarações acima e estou de acordo com elas:

Nome e Assinatura do Orientador (a): _____

ANEXO III

ATA DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA PROJETOS DE ENSINO- 2026

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de 2026, de acordo com o Edital do PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O PROJETO DE ENSINO intitulado: _____, devidamente publicado e de acordo com Edital Proen no 14/2026 - Apoio a Projetos de Ensino com Foco em Ações de Acesso, Inclusão Digital e Diversidade Junto aos Núcleos de Ações Afirmativas e Coordenações, deu-se início à seleção do (s) discente (s) para o preenchimento de _____ vaga (s) para bolsistas de ensino.

Primeiramente, foi constatada a inscrição dos seguintes estudantes:

	Estudante	Estudante da assistência estudantil?	Não se aplica
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			

Não compareceu (ram) a entrevista _____ candidato (s) inscrito (s), a saber:

Após o término do processo seletivo, o coordenador do projeto divulgou o seguinte resultado final:

Classificação	Estudante
1º	
2º	
3º	
4º	
5º	
6º	
7º	
8º	
9º	
10º	

Desclassificados:

O (s) ____ primeiro (s) candidato (s) classificado (s) acima referidos fica (m) convocado (s) a assumir (em) a (s) vaga (s) existente (s) a partir de 06/10//2026.

Estes devem preencher e assinar o Termo de Compromisso e providenciar os demais documentos exigidos no referido EDITAL.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que segue assinada pelo coordenador do projeto.

Bento Gonçalves, ____ de _____ de ____.

Coordenador do Programa e/ou Projeto



Emitido em 22/09/2026

EDITAL Nº 47/2026 - GAB-BGO (11.01.02.01)
(Nº do Documento: 48)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 22/09/2026 15:49)

RODRIGO OTAVIO CAMARA MONTEIRO

DIRETOR

IFRS / CB-BGO (11.01.02)

Matrícula: ###096#4

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifrs.edu.br/documentos/> informando seu número:
48, ano: **2026**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **22/09/2026** e o código de verificação: **a07113a546**